



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

**Poder Legislativo**

Santa Bárbara d'Oeste

[www.camarasantabarbara.sp.gov.br](http://www.camarasantabarbara.sp.gov.br)

Júlio César Santos da Silva  
Presidente

Rony Gonçalves da Silva  
Vice-Presidente

Valmir Alcântara de Oliveira  
1º Secretário

Elton Aparecido Cezaretti  
2º Secretário

Santa Bárbara d'Oeste, 7 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1202 | Página 1 de 2

## ATOS ADMINISTRATIVOS TERMO ADITIVO

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021, DE 15/12/2021, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A.

São partes neste termo aditivo:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, com sede na Rodovia SP 306 nº 1001, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.154.549/0001-34, daqui em diante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA**, RG nº XXX.XXX.XXX-5 SSP/SP, CPF nº XXX.XXX.XXX-40.

**CONTRATADA:** TELEFÔNICA BRASIL S/A., com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções - São Paulo - SP, CEP 04571-936, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada pelo **Sr. FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, RG nº XXX.XXX.XXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-56, e pelo **Sr. CLEIDSON SANDES NASCIMENTO**, RG nº 17.222.05, CPF nº 100.922.897-89.

**FUNDAMENTO:** Conforme elementos constantes do Processo Administrativo nº 6031/2021, afigura-se necessário prorrogar o prazo e ajustar o valor em

**3,08% (três vírgula zero oito por cento), do Contrato nº 08/2021**, que tem por objeto a prestação de serviços de conexão à internet através de 1 (um) link dedicado com garantia mínima de 96,8% da velocidade contratada (mínima de 100 Mbps), em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), e de acordo com as disposições das cláusulas seguintes, que as partes mutuamente aceitam e outorgam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência previsto na cláusula 5.1 do contrato original fica prorrogado por **12 (doze) meses**, a contar de **21 de dezembro de 2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O **valor global** anual estimado, constante da Cláusula 3.1. do contrato original, passa a ser de **R\$ 19.289,88 (dezenove mil e duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos)** e, o valor mensal de **R\$ 1.607,49 (mil e seiscentos e sete reais e quarenta e nove centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário não modificado pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Bárbara d'Oeste, 06 de novembro de 2025.



## Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

Santa Bárbara d'Oeste, 7 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1202 | Página 2 de 2

### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

---

**JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA**

**Presidente**

TELEFÔNICA BRASIL S/A.

**CONTRATADA**

---

**FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**

**Representante legal**

---

**CLEIDSON SANDES NASCIMENTO**

**Representante legal**

### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_